

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

# ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1689 - Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira - 14 de outubro de 2021

#### IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

#### PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

#### PODER LEGISLATIVO - VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

# 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

• Certidão de Trânsito em Julgado - Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2017

# 2 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 14100701/2021-CPL
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 14100701/2021-CPL
- Extrato de Contrato Nº 141001/2021



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

# ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1689 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 14 de outubro de 2021.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### Processo Administrativo Disciplinar N° 001/2017

Certifico que a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2017, proferido no processo acima indicado em acolhimento ao Relatório da Comissão de Especial Processante e a sentença do Processo Judicial nº nº 0100674-96.2017.8.20.0150 da Comarca de Portalegre/RN, pela Excelentíssima Prefeita Municipal, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Município de Taboleiro Grande/RN no dia 09 de agosto de 2021, e considerando que até a presente data o servidor não interpôs recurso administrativo cabível, declaro o trânsito em julgado para que surta os efeitos legais.

Taboleiro Grande/RN, 14 de outubro de 2021

FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA

Secretária de Administração e Recursos Humanos Portaria Nº 002/2021

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 14100701/2021-CPL (Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços de instalação do Sistema de Cerca Elétrica no Centro de Convenções Francisco Alves Souza, localizado na Avenida Augusto Gomes de Paiva, s/n, Centro, neste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação, devidamente fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente a execução dos serviços de instalação do Sistema de Cerca Elétrica especificadas nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa PALOMA VITÓRIA DE LIMA GURGEL – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 39.372.493/0001-26, no valor total de R\$ 13.384,44 (treze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), por ter apresentado a Proposta de Preços que reúne todas as condições adequadas e necessárias à plena execução do objeto, tornando-se a mais vantajosa para esta Administração, conforme se pode verifica através da documentação acostada aos autos em apreço.

Taboleiro Grande/RN, 14 de outubro de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, visando à contratação da empresa PALOMA VITÓRIA DE LÍMA GURGEL - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 39.372.493/0001-26, no valor total de R\$ 13.384,44 (treze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a execução dos serviços de instalação do Sistema de Cerca Elétrica no Centro de Convenções Francisco Alves Souza, localizado na Avenida Augusto Gomes de Paiva, s/n, Centro, neste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor SUÊLDO MAIA PINHEIRO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 14 de outubro de 2021.

MARIA TARCIA RIBERIO DA SILVA

Prefeita Municipal

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14100701/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Maria Tarcia Ribeiro da Silva, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação serviços de instalação do Sistema de Cerca Elétrica no Centro de Convenções Francisco Alves Souza, localizado na Avenida Augusto Gomes de Paiva, s/n, Centro, neste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. CONTRATADA: PALOMA VITÓRIA DE LIMA GURGEL – ME

VALOR TOTAL: R\$ 13.384,44 (treze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 14 de outubro de 2021.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Presidente da CPL EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº. 141001/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14100701/2021-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: PALOMA VITÓRIA DE LIMA GURGEL – ME

OBJETO: Contratação de serviços de instalação de Sistema de Cerca Elétrica no Centro de Convenções Francisco Alves de Souza, localizado na Avenida Augusto Gomes de Paiva, s/n, Centro, Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 13.384,44 (treze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Ação 7001.15.452.15.2.22 – Manutenção das Atividades

da Secretaria de Obras e Urbanismo, Fonte 100100 - Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

VIGÊNCIA: O Termo de Contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência das partes, conforme permissibilidade prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2021.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA- PREFEITA MUNICIPAL

PALOMA VITÓRIA DE LIMA GURGEL – TITULAR DA CONTRATADA

# Fim do Diário Oficial - Edição N.º 1689 de 14 de outubro de 2021 com 1 pág.